



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATA Nº 09/2024

ATA PARECER DE RECURSO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2024

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pela candidata **MARILEI TEREZINHA CAMARGO MACHADO**, acerca da inscrição de n.º **01** para o cargo de Servente.

Parecer:

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 04/2024, o mesmo previa para o cargo de **SERVENTE**, pontuação para “Comprovação de experiência em execução de atividades de servente, expedida por **pessoa jurídica de direito público ou privado**, mediante apresentação de Atestado ou Declaração”, sendo 10 pontos para cada ano de experiência, podendo somar até 60 pontos.

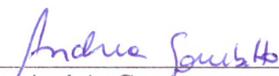
Desta forma, após nova conferência da documentação, constatou-se que a candidata não apresentou a comprovação de experiência exigida para o cargo, conforme previsto no Edital.

Assim, deve o presente recurso ser julgado **IMPROCEDENTE**, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

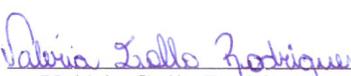
**É O JULGAMENTO.
A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.**

Rodeio Bonito, RS, 03 de junho de 2024.

Membros da Comissão:


Andréa Gambetta


Carla Cristina Trento


Valéria Gollo Rodrigues

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
Rodeio Bonito - RS

De 03/06/2024

A / /



ERONI CELSO STACKE
Secretário da Administração
CPF 452 737 740-04

